

Estado do Ceará  
MUNICÍPIO: JAGUARIBE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
CNPJ: 07.443.708/0001-66

UNIDADE GESTORA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO

PROCESSO DE PAGAMENTO  
Orçamentário

Nº 08.05.0007

Nº EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA PAGAMENTO	VALOR PAGAMENTO (R\$)
07.05.0002	07/05/2024	08/05/2024	3.008,70

CREDOR

S N DOS SANTOS

FUNCIONAL PROGRAMATICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO  
U. ORÇAMENT.: 06.01 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO  
FUNÇÃO: 15 URBANISMO  
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
PROGRAMA: 0027 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE E MELHORIA DO ...  
PROJETO: 1.020 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS  
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
F. RECURSO: 15.00.00 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

HISTÓRICO

O 7º BOLETIM DE MEDIÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLES, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. REFERENTE A NF 195 E PERÍODO DE 11/04 A 06/05/2024.

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VALOR DOC. (R\$)
B.B 1.359-5 ( FUNDO ESPECIAL )	OUTROS	5521990000	3.008,70

Estado do Ceará  
Município: JAGUARIBE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2024

NP

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 08.05.0007

ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO EMPENHO

NÚMERO	DATA EMISSÃO	TIPO	VALOR N.E. (R\$)	Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	OBS
07050002	07/05/2024	GLOBAL	38.008,70	11.07.03/2023	11.07.03/2023	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO  
U. ORÇAMENT.: 06.01 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO  
FUNÇÃO: 15 URBANISMO  
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
PROGRAMA: 0027 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE E MELHORIA DO ...  
PROJETO: 1.020 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS  
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE: 15.00.000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DADOS DO CREDOR

NOME: S N DOS SANTOS  
ENDEREÇO: RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369 - CENTRO - IRACEMA CE  
C N P J: 18.445.164/0001-98 C G F: 0000000 INSC.MUN.: 2020007 TELEFONE:

DADOS DO PAGAMENTO

Nº PROCESSO	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DESTE PAGTO. (R\$)	SALDO DISPONIVEL (R\$)
08050007	3.008,70	3.008,70	0,00
DATA	VALOR BRUTO (R\$)	VALOR RETIDO (R\$)	VALOR LIQUIDO (R\$)
08/05/2024	3.008,70	0,00	3.008,70

HISTÓRICO DO PAGAMENTO


O 7º BOLETIM DE MEDIÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLES, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. REFERENTE A NF 195 E PERÍODO DE 11/04 A 06/05/2024.

CERTIFICAÇÃO DO PAGAMENTO

EU, **LUCIANO COSTA DA SILVA**, TESOUREIRO(A) DO(A) **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO**, POR ORDEM DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESA SENHOR(A) **MARCOS VENICIUS NOGUEIRA PINHEIRO**, CERTIFICO QUE DEI CUMPRIMENTO A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA DESPESA ORA DESCRITA, APÓS VERIFICADA A DISPONIBILIDADE(S) FINANCEIRA(S) NA(S) CONTA(S) BANCÁRIA(S) A SEGUIR INDICADA(S):

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VAL. DOCUMENTO (R\$)
B.B 1.359-5 ( FUNDO ESPECIAL )	OUTROS	5521990000	3.008,70

Jaguaribe, 8 de Maio de 2024

  
MARCOS VENICIUS NOGUEIRA PINHEIRO  
ORDENADOR(A)

NOTA DE SUB EMPENHO - Nº 08.05.0007

DADOS DO EMPENHO

NÚMERO	DATA EMISSÃO	TIPO	VALOR N.E. (R\$)	MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO
07.05.0002	07/05/2024	GLOBAL	38.008,70	TOMADA DE PREÇOS / 11.07.03/2023	11.07.03/2023

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO  
U. ORÇAMENT.: 06.01 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO  
FUNÇÃO: 15 URBANISMO  
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
PROGRAMA: 0027 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE E MELHORIA DO ...  
PROJETO: 1.020 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS  
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE: 15.00.000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO CREDOR

NOME: S N DOS SANTOS  
ENDEREÇO: RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369 - CENTRO - IRACEMA CE  
C N P J: 18.445.164/0001-98 C G F: 0000000 INSC.MUN.: 2020007 TELEFONE:

MOVIMENTAÇÃO DE SUB-EMPENHO


Nº PROCESSO	DATA	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DESTA PAGTO. (R\$)	SALDO DISPONIVEL (R\$)
08.05.0007	08/05/2024	3.008,70	3.008,70	0,00

HISTÓRICO

O 7º BOLETIM DE MEDIÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLES, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. REFERENTE A NF 195 E PERÍODO DE 11/04 A 06/05/2024.

A DOCUMENTAÇÃO QUE HABILITA O PRESENTE PROCESSO DE PAGAMENTO, ENCONTRA-SE ANEXADA AO PROCESSO Nº 08050006 DE 08/05/2024

Jaguaribe, 8 de Maio de 2024

  
MARCOS VENICIUS NOGUEIRA PINHEIRO  
ORDENADOR(A)



Emissão de comprovantes

G3350812572187541  
08/05/2024 13:32:46

08/05/2024 - BANCO DO BRASIL - 13:25:54  
219962199 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FUNDO ESPECIAL  
AGENCIA: 2199-7 CONTA: 1.359-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	08/05/2024
NR. DOCUMENTO	552.199.000.019.865
VALOR TOTAL	71.262,24

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: S N DOS SANTOS - ME  
AGENCIA: 2199-7 CONTA: 19.865-X  
NR. DOCUMENTO 552.199.000.001.359  
=====

NR. AUTENTICACAO	E.004.1C9.639.A53.D9F
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JE689886 LUCIANO COSTA DA SILVA.



**Transferência entre contas diversas**

Debitado

Nome PM JAGUARIBE DIVERSOS  
Agência 2199-7  
Conta corrente 4768-6

Creditado

Nome S N DOS SANTOS - ME  
Agência 2199-7  
Conta corrente 19865-X  
Valor 35.000,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

Assinada por JE689886 LUCIANO COSTA DA SILVA 08/05/2024 13:19:36  
JE689885 IVONETE SALDANHA DA SILVA 08/05/2024 13:27:30

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE689885 IVONETE SALDANHA DA SILVA.



## Entre contas correntes

G3350812572187541  
08/05/2024 13:19:35

### Debitado

Nome PM JAGUARIBE DIVERSOS  
Agência 2199-7  
Conta corrente 4768-6


### Creditado


Nome S N DOS SANTOS - ME  
Agência 2199-7  
Conta corrente 19865-X  
Valor 35.000,00  
Data Nesta data

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 326143148.  
Usuário: JE689886 LUCIANO COSTA DA SILVA.

---

	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE</b> <b>SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG</b>				<b>Nota Nº</b> <b>0000000195</b>				
	<b>SÉRIE</b>								
	<b>ELETRÔNICA</b>								
<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>									
Data de Geração	07/05/2024	Competência	MAI/2024	Nº da NFS-e Substituída	0				
Nº do RPS	0	Local da Prestação	JAGUARIBE-CE	Optante do Simples	SIM				
<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	S N DOS SANTOS								
Nome Fantasia	BRISAMAR EMPREENDIMENTOS								
Endereço	RUA CHICO NUNES, 1116 - EXPEDITO DIÓGENES								
CPF/CNPJ	18.445.164/0001-98	Insc. Municipal	5362	UF	CE	Insc. Estadual 0			
Cidade	JAGUARIBE	C.E.P	63475000	Comp.	Telefone (88)9 9761-3132				
<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	MUNICIPIO DE JAGUARIBE				E-mail				
Endereço	RUA PC SENADOR FERNANDES TAVORA, SN CENTRO 63475000 JAGUARIBE-CE								
CPF/CNPJ	07.443.708/0001-66	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	Telefone				
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
REFERENTE A 7ª (SETIMA) MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIOS DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE. CONTRATO Nº 11.07.03/2023 PERÍODO DE 11/04/2024 A 06/05/2024 ISS (60%)=65.729,22 ALÍQUOTA (5%)=3.286,46									
<b>MARCOS VENÍCIUS N. PINHEIRO</b> <b>Ordenador de Despesa</b> <b>CPF- 047 277 123-00</b> <b>PORTARIA: 077/2024</b>									
<b>CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO</b>									
705 / 412040005 - Serviços de reparação, conservação e reforma de edificações de todos os tipos									
<b>INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
<b>CÓDIGO DA OBRA</b>			<b>ART DA OBRA</b>						
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
<b>VALORES DO PRESTADOR</b>		<b>INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO</b>			<b>CÁLCULO DO ISS</b>				
Valor dos Serviços	109.548,70	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	109.548,70			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	43.819,48			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	65.729,22			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Aliquota do ISS	5,0000%			
(-) ISS Retido	3.286,46	46a9j8wqy3muxeiztl7crp2ghkn			ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não			
(=) Valor Líquido	106.262,24	https://www.jaguaribe.ce.gov.br			(=) Valor do ISS	3.286,46			
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>									
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>									
Impressa em: 07/05/24 11:04				Hora da emissão: 11:04:27					

	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE</b> <b>SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG</b>				<b>Nota N°</b> <b>0000000195</b>				
					<b>SÉRIE</b>				
					<b>ELETRÔNICA</b>				
<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>									
Data de Geração	07/05/2024	Competência	MAI/2024	N° da NFS-e Substituída	0				
N° do RPS	0	Local da Prestação	JAGUARIBE-CE	Optante do Simples	SIM				
<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	S N DOS SANTOS								
Nome Fantasia	BRISAMAR EMPREENDIMENTOS								
Endereço	RUA CHICO NUNES, 1116 - EXPEDITO DIÓGENES								
CPF/CNPJ	18.445.164/0001-98	Insc. Municipal	5362	UF	CE	Insc. Estadual 0			
Cidade	JAGUARIBE	C.E.P	63475000	Comp.	Telefone (88)9 9761-3132				
<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	MUNICIPIO DE JAGUARIBE				E-mail				
Endereço	RUA PC SENADOR FERNANDES TAVORA, SN CENTRO 63475000 JAGUARIBE-CE								
CPF/CNPJ	07.443.708/0001-66	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	Telefone				
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
REFERENTE A 7ª (SETIMA) MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIOS DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE. CONTRATO N° 11.07.03/2023 PERÍODO DE 11/04/2024 A 06/05/2024 ISS (60%)=65.729,22 ALÍQUOTA (5%)=3.286,46									
<b>MARCOS VENICIOUS N. PINHEIRO</b> <b>Ordenador de Despesa</b> <b>CPF: 047 277 123-00</b> <b>PORTARIA: 077/2024</b>									
<b>CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO</b>									
705 / 412040005 - Serviços de reparação, conservação e reforma de edificações de todos os tipos									
<b>INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
<b>CÓDIGO DA OBRA</b>			<b>ART DA OBRA</b>						
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
<b>VALORES DO PRESTADOR</b>		<b>INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO</b>			<b>CÁLCULO DO ISS</b>				
Valor dos Serviços	109.548,70	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	109.548,70			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	43.819,48			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	65.729,22			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	5,0000%			
(-) ISS Retido	3.286,46	46a9j8wqy3muxdztl7crp2ghkn			ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não			
(=) Valor Líquido	106.262,24	https://www.jaguaribe.ce.gov.br			(-) Valor do ISS	3.286,46			
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>									
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>									
Impressa em: 07/05/24 11:04				Hora da emissão: 11:04:27					



## RECIBO

A EMPRESA SN DOS SANTOS ME, SITUADA NA RUA CHICO NUNES, Nº 1116, BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES - JAGUARIBE - CEARÁ E CNPJ DE Nº 18.445.164/0001-98, TENDO COMO SEU RESPONSÁVEL O SR. STERFFESON NÓBREGA DOS SANTOS, COM CPF DE Nº 072.750.944-60.

RECEBI (EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 109.548,70 (CENTO E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS). REFERENTE A 7ª (SÉTIMA) MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIOS DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CEPAGAMENTO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE NÚMERO 195.

JAGUARIBE - CE, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

*Edo*  
SN DOS SANTOS - ME  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
Sterffeson Nóbrega dos Santos  
Sócio Proprietário  
CPF: 072.750.944-60

S.N. DOS SANTOS-ME | CNPJ: 18.445.164/0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132  
RUA CHICO NUNES, 1116 / EXPEDITO DIÓGENES JAGUARIBE-CE  
E-mail:brisamartransp@hotmail.com




PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

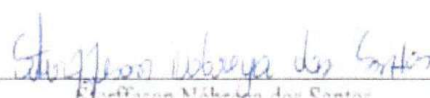
**ORDEM DE SERVIÇO**



<b>Nº da Ordem de Serviço</b>		<b>Modalidade da Licitação</b>	
11.07.03/2023		TOMADA DE PREÇO	
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO</b>			
<b>Nº da Licitação</b>	<b>Nº do Contrato</b>	<b>Data de Contrato</b>	
11.07.03/2023	11.07.03/2023	08 de novembro de 2023	
<b>Contratado</b>			
S N DOS SANTOS - ME			
<b>Endereço</b>			
Rua Chico Nunes, 1116, Expedito Diogenes, CEP: 63.475-000, Jaguaribe/CE			
<b>Nº do CNPJ/CPF</b>		<b>Nº Telefone/E-mail</b>	
18.445.164/0001-98		-	
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLES, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE			
<b>Valor Global</b>			
Valor Global de <b>RS 1.522.644,40 (Hum milhão, quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).</b>			
<b>Validade da proposta</b>		<b>Prazo de execução</b>	
60 (sessenta) dias		300 (trezentos) dias	

Jaguaribe – CE, 08 de Novembro de 2023.

  
Charles de Lima Nunes  
Secretário Adjunto de Infraestrutura,  
Transportes e Urbanismo  
CONTRATANTE

  
S N DOS SANTOS  
CONTRATADO



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

**CONTRATO Nº 11.07.03/2023**

**TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E  
URBANISMO E A EMPRESA S N DOS SANTOS,  
NOS TERMOS DO EDITAL DE TOMADA DE  
PREÇOS Nº 11.07.03/2023.**

O município de Jaguaribe/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Senador Fernandes Távora, s/n, centro – Jaguaribe/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, através da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo, inscrito no CNPJ sob o nº 07.443.708/0001-66, representado pelo Secretário Adjunto de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo, o Sr. **Charles de Lima Nunes**, infrafirmado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **S N DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.445.164/0001-98, estabelecida à Rua Chico Nunes, 1116, Expedito Diógenes, CEP: 63.475-000, Jaguaribe/CE, representada pelo Sr. Sterffeson Nóbrega dos Santos, portador do CPF nº 072.790.944-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para execução de determinada obra, tendo em vista o resultado da licitação procedida na modalidade **Tomada de Preços nº 11.07.03/2023**, oriunda do Processo Administrativo nº **11.07.03/2023**, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLES, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE** deste edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 11.07.03/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. A obra objeto deste **CONTRATO** será executada na forma de execução indireta no regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

3.1. O valor total do Contrato e de **Valor Global de R\$ 1.522.644,40 (Hum milhão, quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**, inclusos todas as despesas com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, EPI's, transporte, vigilância, impostos, taxas, emolumentos, e demais insumos necessários a execução da obra.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS**





PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

4.1. O Contrato terá vigência até **31 de agosto de 2024**, nos termos do artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**.

4.2. O prazo para início dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**.

#### **CLAUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DA OBRA.**

5.1. O recebimento se dará após a verificação das formalidades legais exigidas no presente objeto contratual, assim por servidor designado pela Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

5.2. Considerando a rejeição do objeto, a Administração deverá expor suas razões, devendo a Contratada fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### **CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. São obrigações da **CONTRATADA**

6.1.1. Manter permanente, na direção da obra, profissional qualificado, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que fica dispensada de declinar os motivos determinantes dessa decisão.

6.1.2. Cumprir a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Higiene e Segurança do Trabalho observando ainda o cumprimento do art. 87, parágrafo único da legislação de Segurança do Trabalho.

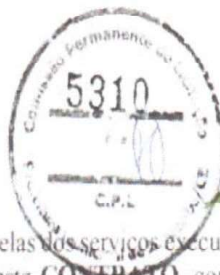
6.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do **CONTRATO**, em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos;

6.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

6.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste **CONTRATO**.

6.1.6. Manter atualizada, durante a execução deste **CONTRATO**, a documentação de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-financeira apresentada na Licitação, obedecidas as exigências do Edital.

6.1.7. Apresentar juntamente com a Medição dos serviços executados, as Certidões de Regularidades com a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

6.1.8. Apresentar em cada pagamento das parcelas dos serviços executados, a Guia de Recolhimento do **INSS** e do **FGTS** resultantes da execução deste **CONTRATO**, correspondentes ao mês anterior da Medição a ser paga e ainda a documentação exigida pelo **SICAF** para o pagamento garantindo assim a observância das normas legais pertinentes.

6.1.9. Entregar a obra nos prazos e condições definidos neste Contrato, sujeitando-se no caso do não cumprimento dessa norma, a suspensão de qualquer pagamento que lhe seja devido, enquanto perdurar o descumprimento da Cláusula contratual, sem prejuízo da rescisão do Contrato com base no inciso I do art. 78 e ainda aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei 9.666/93.

6.1.10. Alocar na obra engenheiro residente com qualificação técnica igual ao responsável técnico indicado pela **CONTRATANTE**.

6.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato.

6.1.12. Responsabilizar-se pelo pessoal empregado nos serviços, o qual não terá, com a **CONTRATANTE**, nenhum vínculo empregatício.

6.1.13. Compromete-se, na execução dos serviços a observar todas as leis, bem como a atender o pagamento das despesas decorrentes da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros e demais encargos necessários à execução deste **CONTRATO**.

6.1.14. Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da **CONTRATANTE**, devam ser refeitos.

6.1.15. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da **CONTRATANTE**, relativamente aos serviços contratados.

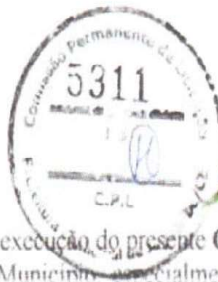
6.1.16. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material e equipamentos necessários à execução da obra.

6.1.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações constantes do **PROJETO EXECUTIVO** da obra, integrantes deste Contrato.

6.1.18. Constituem-se ainda responsabilidade da **CONTRATADA**:

6.1.19. Manter o contratado durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Os fatos que, estando em mora a **CONTRATADA**, decorrerem de caso fortuito ou força maior e resultem na destruição ou danificação dos serviços em elaboração, estendendo-se tal responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços e as indenizações a terceiros.



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

6.2.1. A **CONTRATADA** se compromete, na execução do presente **CONTRATO**, a observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de segurança pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender o pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição de licença necessária à execução deste **CONTRATO**.

#### **CLAUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São Obrigações da **CONTRATANTE**:

7.2. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações e detalhes indispensáveis à perfeita realização das obras.

7.3. Efetuar os pagamentos dos serviços executados de acordo com os Projetos, as Especificações e as condições estabelecidas neste Contrato.

7.4. Fiscalizar os serviços, mediante a indicação de um técnico, especialmente designado fiscal da obra, que irá assisti-la e subsidiá-la na execução deste **CONTRATO**, acompanhando e supervisionando os serviços dentro das condições estabelecidas nas Especificações Gerais do Projeto Básico ou Executivo da obra, constante do Projeto Básico, assim como as condições do Cronograma físico-financeiro e da Planilha Orçamentária, observando ainda, rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e neste Contrato.

7.4.1. O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do **CONTRATO**, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, aplicando, se for o caso, as disposições do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quanto às penalidades legais.

7.4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, deverão ser solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sob condição de apuração de responsabilidades.

7.5. Manter no local da obra, um engenheiro, como seu preposto, previamente aceito pela **CONTRATANTE**, o qual representará a **CONTRATADA**, na execução do **CONTRATO**.

7.6. Responsabilizar-se pelas indenizações a proprietários pela ocupação dos terrenos necessários, onde serão implantadas as obras;

7.7. Responsabilizar-se pelas despesas de reparação de estragos nas partes executadas, resultantes de cheias ou outros fenômenos naturais, nas condições estabelecidas nas especificações técnicas do Projeto Executivo.

#### **CLAUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados parceladamente, definidos no Boletim de Medição, devidamente medidos e atestados pela **CONTRATANTE**, mediante a apresentação da fatura, nota



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

fiscal, devidamente atestados os serviços pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro da obra.

8.2. O prazo para pagamento dos serviços executados não será superior a trinta (30) dias, contados da data da apresentação da fatura, nota fiscal, atesto dos serviços e termo de recebimento definitivo dos serviços executados.

8.3. Para o pagamento das medições a **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, as Certidões de Regularidades com o **INSS** e **FGTS**, assim como a comprovação do pagamento dos encargos previdenciários resultantes da execução deste **CONTRATO**, com a apresentação da **Guia de Recolhimento do INSS** e do **FGTS** referente ao mês imediatamente anterior a solicitação do pagamento de acordo com o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e cópia da folha de pagamento ou contracheque dos empregados que trabalham na execução deste Contrato.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

8.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.6. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada produto elaborado e devidamente aprovado para cada localidade, conforme apresentado na Proposta.

8.7. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** dos serviços para elaboração de Projeto junto ao CREA-CE, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.

8.8. O planejamento e a execução de pavimentação deverão ser conduzidos *pari passu* de modo a garantir o cumprimento harmônico do cronograma físico objeto deste Contrato.

8.8.1. O descompasso na execução de pavimentação superiores a 20% do cronograma físico-financeiro será motivo de suspensão do pagamento das medições até a equalização dos respectivos cronogramas individuais.

#### **CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO**

9.1. O valor deste contrato, permanecerá, por força da Lei nº10.192, de 14 de fevereiro de 2001, irrevogável durante o período de 12(doze) meses. Após esse período os mesmos poderão ser reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação do índice da construção civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

10.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 2,0% (dois e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à Dotação orçamentaria seguinte:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>
SEINFRA – 06.01.15.451.0027.1.020	44.90.51.00

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES**

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA**, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, as sanções seguintes:

12.1.1. Advertência

12.1.2. Multa

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

12.2. Nos casos de inexecução total do Contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**.

12.3. Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa

12.5. As multas passíveis de serem aplicadas são:

a) Multa de 0,33 (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total dos serviços por dia de atraso no início da execução dos trabalhos.

b) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total dos serviços por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão



e) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total dos serviços por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.

12.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer *ius*. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.7. A Critério da **CONTRATANTE** poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte quando a infração for devidamente justificada pela Contratada, e aceita pela Secretaria Competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial deste **CONTRATO** ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista neste instrumento e na Lei nº 8.666/93.

13.2. A **CONTRATANTE** poderá rescindir este **CONTRATO**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, do Projeto Básico da obra, e dos prazos definidos no Contrato,
- b) a lentidão do cumprimento do Contrato de forma a impossibilitar a conclusão da obra, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra,
- d) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**,
- e) a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato,
- f) o não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1. Não é facultado a **CONTRATADA** o direito de subcontratação.



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO AO EDITAL**

15.1. O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais do Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 16.05.03/2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO GERENCIADOR DO CONTRATO:**

16.1. Caberá a Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo, fiscalizar a sua execução, atestar as notas fiscais para efeito de pagamento, bem como tomar as medidas necessárias à solução de quaisquer contratamentos e/ou irregularidades que porventura venham a ocorrer.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

17.1. Este contrato fica vinculado ao Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº 11.07.03/2023**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Cidade de Jaguaribe - CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste **CONTRATO**. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, e lavrado o presente Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pela **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA** e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Jaguaribe/CE, 08 de novembro de 2023.

Charles de Lima Nunes  
Secretário Adjunto de Infraestrutura,  
Transportes e Urbanismo  
**CONTRATANTE**

Sterffeson Nóbrega dos Santos  
**S N DOS SANTOS**  
**CONTRATADO**

#### **TESTEMUNHAS:**

01.   
Nome:  
CPF: 06092345399

02.   
Nome:  
CPF: 4452801504



# CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



### Informações da obra

<b>Número de inscrição da obra</b> 90.017.1146770				
<b>Nome da obra</b> SERVIÇOS OPERAC CECOMP CONSEV VIARIO DIVERSAS RUAS DISTRITO FEITICEIRO N FLORESTA MAPUA VERT AQUINOP				
<b>Data do cadastramento</b> 23/11/2023 08:21	<b>Origem do cadastramento e-CAC</b>			
<b>Tipo Zona</b> Zona Urbana	<b>ART</b>	<b>RRT</b>	<b>CIB</b>	<b>Cadastro imobiliário</b> 6252
<b>Data de início da obra</b> 08/11/2023	<b>CNAE</b> 4120400 Construção de edifícios			

### Situação da obra

<b>Situação</b> Ativa	<b>Data</b> 08/11/2023
--------------------------	---------------------------

### Endereço

<b>País</b> BRASIL	<b>Município</b> JAGUARIBE	<b>UF</b> CE	<b>CEP</b> 63.475-000
<b>Bairro</b> DIVERSAS	<b>Logradouro</b> RUA DIVERSAS DA SEDE DOS TISTRITO	<b>Número</b> SN	

### Responsável

<b>Nome</b> S N DOS SANTOS	<b>CPT/CNPJ</b> 18.445.194/0001-98	<b>Vínculo</b> Dono da obra
<b>Data de início da responsabilidade</b> 08/11/2023	<b>Data de término da responsabilidade</b>	

### Área Principal

Obra Nova	Edifício de Garagens	Misto	250,00 m²

### Área Resultante

<b>Área Resultante da Obra</b> 250,00 m²
---

MEDICAO 07



**EMPRESA: SN DOS SANTOS ME**

CNPJ: 18.445.164/0001-98  
 CONTRATO: 11.07.03/2023

**DADOS DA MEDICAO**  
 MEDICAO N°: 7ª (SEMANA)  
 PERIODO: 11/04/2024 A 08/05/2024  
 DATA DA EMISSAO: 07/05/2024  
 RECURSO: PROPRIOS

**VALORES**  
 VALOR DO CONTRATO ADITIVO: 1.522.644,40  
 TOTAL: 1.522.644,40  
 MEDICAO ACUMULADA ANTERIOR: 654.360,92  
 MEDICAO ACUMULADA ATUAL: 763.909,92  
 VALOR DA MEDICAO ATUAL: 109.548,78  
 SALDO CONTRATUAL: 758.734,78

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO CONTRATUAL		MEDICAO ATUAL	QUANTIDADES		VALOR R\$ DO MES	VALOR FINANCEIRO		REALIZADA DO MES	REALIZADA ACUMULADA	REALIZADO ACUMULADO
				PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL		MEDICAO ACUMULADA ANTERIOR	MEDICAO ACUMULADA		VALOR R\$ ACUMULANT.	VALOR R\$ ACUMULADO			
1	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIARIO URBANO													
1.1	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	250,00	21,26	R\$ 5.315,00	23,00	12,00	35,00	488,98	255,12	744,10	9,20%	4,80%	14,00%
1.2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPIEDO C/ REJUNTAMENTO ATÉ 10% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO	M2	3660,00	58,88	R\$ 211.988,00	410,90	2.215,45	2.626,35	24.193,79	130.445,69	154.639,48	11,41%	61,54%	72,95%
1.3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATE 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	M2	28000,00	37,12	R\$ 1.039.360,00	2.280,37	11.600,82	13.861,19	83.904,93	430.622,43	514.527,36	8,07%	41,43%	49,50%
1.4	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM AREIA ASFALTICA(AAUI), ESP = 5cm	M2	2500,00	60,61	R\$ 151.525,00		1.329,52	1.329,52	-	80.582,21	80.582,21	0,00%	53,18%	53,18%
1.5	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PRÉ-MOLDADO S/ COXIM DE AREIA	M2	210,00	38,44	R\$ 8.072,40	25,00		25,00	961,00	-	961,00	11,90%	0,00%	11,90%
1.6	AREIA ASFALTO USINADA A FRIO - AAUF (S/TRANSP)	M3	1200,00	88,67	R\$ 106.404,00		140,47	140,47	-	12.455,47	12.455,47	0,00%	11,71%	11,71%
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.522.644,40</b>					<b>R\$ 109.548,78</b>	<b>R\$ 654.360,92</b>	<b>R\$ 763.909,92</b>	<b>7,19%</b>	<b>50,17%</b>

**SN DOS SANTOS - ME**  
 CNPJ: 18.445.164/0001-98  
 Stefferson Nobrega dos Santos  
 Sócio Proprietário  
 CPF: 072.750.944-60

**Absoleon Cavalcante Mota Neto**  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 061572761-1

**Walber Nogueira Gomes**  
 Eng. Civil CREA 48570CE

**MARCOS VENICLIUS N. PINHEIRO**  
 Ordenador de Despesa  
 CPF: 047.277.123-00  
 PORTARIA: 077/2024



PERÍODO: 11/04/2024 A 06/05/2024

OBRA: SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE MEDIÇÃO 07

EMPRESA: SN DOS SANTOS ME

CNPJ: 18.445.164/0001-98


OBRA: SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE

## MEMORIAL DE CÁLCULO

MARCOS VENICÍUS N. PINHEIRO  
Ordenador de Despesa  
CPF: 047 277 123-00  
PORTARIA: 077 / 2024

PERÍODO: 11/04/2024 A 06/05/2024

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

  
SN DOS SANTOS - ME  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
Sterffeson Nóbrega dos Santos  
Sócio Proprietário  
CPF: 072.750.944-60

  
Walbber Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 48570CE

S.N. DOS SANTOS-ME | CNPJ: 18.445.164/0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132  
RUA CHICO NUNES, 1116 / EXPEDITO DIÓGENES JAGUARIBE-CE  
E-mail: brisamartransp@hotmail.com



PERÍODO: 11/04/2024 A 06/05/2024

OBRA: SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE  
MEDIÇÃO 07

MEMORIAL DE CÁLCULO 6ª MEDIÇÃO			
RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO			23,00
<b>TOTAL</b>			<b>23 m</b>
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÉDO C/ REJUNTAMENTO ATÉ 10% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO	12,00	6,20	74,40
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÉDO C/ REJUNTAMENTO ATÉ 10% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO	7,20	5,00	36,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÉDO C/ REJUNTAMENTO ATÉ 10% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO	8,00	3,00	24,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÉDO C/ REJUNTAMENTO ATÉ 10% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO	4,50	3,60	16,20
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÉDO C/ REJUNTAMENTO ATÉ 10% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO	5,00	5,00	25,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÉDO C/ REJUNTAMENTO ATÉ 10% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO	4,20	5,50	23,10
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÉDO C/ REJUNTAMENTO ATÉ 10% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO	7,00	4,50	31,50
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÉDO C/ REJUNTAMENTO ATÉ 10% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO	10,50	4,80	50,40
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÉDO C/ REJUNTAMENTO ATÉ 10% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO	6,50	4,80	31,20
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÉDO C/ REJUNTAMENTO ATÉ 10% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO	4,20	5,50	23,10
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÉDO C/ REJUNTAMENTO ATÉ 10% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO	6,00	8,00	48
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÉDO C/ REJUNTAMENTO ATÉ 10% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO	7,00	4,00	28,00
<b>TOTAL</b>			<b>410,90</b>
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	38,00	2,80	106,40
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	6,00	5,50	33,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	4,20	6,50	27,30
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	5,00	7,50	37,50
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	6,50	6,00	39,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	2,00	5,80	11,60
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	1,00	1,00	1,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	1,00	1,00	1,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	5,00	8,00	40,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	7,00	2,00	14,00

Absolon Cavalcante  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572481

OK  
SN DOS SANTOS  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
Sterffeson Nóbrega dos Santos  
Sócio Proprietário  
CPF: 072.750.544-6

SN DOS SANTOS | CNPJ: 18.445.164/0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132  
RUA CHICO NUNES, 1116 / EXPEDITO DIÓGENES JAGUARIBE-CE  
E-mail: brisamartransp@hotmail.com

MAIO - 2024  
Ordem de Serviço - No. Despesa  
CPF: 047.277.123-00  
PORTARIA: 077/2024

Walber Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 48570CE

OBRA: SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	6,00	1,50	9,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	5,80	1,50	8,70
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	1,00	1,00	1,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	8,50	7,20	61,20
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	5,80	10,00	58,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	6,00	13,50	81,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	6,00	8,50	51,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	4,60	6,40	29,44
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	5,00	2,50	12,50
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	7,00	3,30	23,10
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	4,00	7,80	31,20
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	1,00	1,00	1,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	1,00	1,50	1,50
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	2,00	2,00	4,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	1,50	1,50	2,25
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	1,50	1,50	2,25
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	2,00	1,50	3,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	1,00	4,00	4,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	6,00	6,00	36,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	4,50	8,50	38,25
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	6,00	5,00	30,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	8,50	5,00	42,50
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	6,50	5,50	35,75
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	54,00	6,50	351,00

Absolon Cavalcante  
Engenheiro  
RNP: 06157

MARCOS VENÍCIUS N. PINHEIRO  
Ordenador de Despesa  
CPF- 047 277 123-00  
PORTARIA: 077 / 2024

SN DOS SANTOS ME  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
Sterffeson Nóbrega dos Santos  
Sócio Proprietário  
CPF: 072.750.944-60

SN DOS SANTOS ME | CNPJ: 18.445.164/0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132

RUA CHICO NUNES, 1116 / EXPEDITO DIÓGENES JAGUARIBE-CE

E-mail: brisamartransp@hotmail.com

Walber Nogueira Gom  
Eng. Civil CREA 48570C



PERÍODO: 11/04/2024 A 06/05/2024

OBRA: SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE

MEDIÇÃO 07

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	3,50	6,00	21,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	5,00	4,50	22,50
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	8,00	3,00	24,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	5,60	6,50	36,40
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	4,00	4,50	18,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	2,00	2,00	4,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	9,00	3,00	27,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	1,00	5,00	5,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	6,50	8,00	52,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	7,00	6,50	45,50
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	5,60	6,80	38,08
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	5,00	4,50	22,50
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	7,80	7,50	58,50
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	14,00	2,80	39,20
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	6,00	6,00	36,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	10,00	2,50	25,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	9,50	6,50	61,75
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	8,00	8,00	64,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	6,00	7,50	45,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	5,00	8,00	40,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	8,00	6,00	48,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	7,00	5,50	38,50
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	5,00	5,20	26,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	6,00	6,00	36,00

MARCOS VENICIOUS N. PINHEIRO  
Ordenador de Despesa  
CPF: 047.277.123-00  
PORTARIA: 077/2024

MARCOS VENICIOUS N. PINHEIRO  
CPF: 047.277.123-00  
PORTARIA: 077/2024

Absolon Cavaleante M  
Engenheiro Civil  
RNP: 06157276

SN DOS SANTOS  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
Sterrffeson Nóbrega dos Santos  
Sócio Proprietário  
CPF: 072.750.944-60

SN DOS SANTOS-ME | CNPJ: 18.445.164/0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132  
RUA CHICO NUNES, 1116 / EXPEDITO DIÓGENES JAGUARIBE-CE  
E-mail: brisamartransp@hotmail.com

Walber Nogueira  
Eng. Civil CREA 48/



PERÍODO: 11/04/2024 A 06/05/2024

OBRA: SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE  
MEDIÇÃO 07

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	5,00	7,50	37,50
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	15,00	3,00	45,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	3,00	6,00	18,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	4,00	7,50	30,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	4,00	6,50	26,00
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	5,00	3,50	17,50
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.	5,00	4,80	24,00
<b>TOTAL</b>			<b>2260,37</b>
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PRÉ- MOLDADO S/ COXIM DE AREIA	5,00	5,00	25,00
<b>TOTAL</b>			<b>25,00</b>

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

SN DOS SANTOS - ME  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
Sterffeson Nóbrega dos Santos  
Sócio Proprietário  
CPF: 072.750.944-60

Walbber Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 48570CE

MARCOS VENICTUS N. PINHEIRO  
Ordenador de Despesa  
CPF: 047 277 123-00  
PORTARIA: 077/2024

S.N. DOS SANTOS-ME | CNPJ: 18.445.164/0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132  
RUA CHICO NUNES, 1116 / EXPEDITO DIÓGENES JAGUARIBE-CE  
E-mail: brisamartransp@hotmail.com



Secretaria de Planejamento  
e Gestão - SEP/AG



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

# ALVARÁ

## LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

### 2024

ALVARÁ Nº: 0000000010

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5362

VALIDADE: 31/12/2024

#### DADOS DO ESTABELECIMENTO

NOME / RAZÃO SOCIAL: S N DOS SANTOS

CNPJ/CPF: CNPJ: 18.445.164/0001-98

NOME FANTASIA: BRISAMAR EMPREENDIMENTOS

ENDEREÇO: RUA CHICO NUNES, 1116 - - EXPEDITO DIÓGENES

COMPLEMENTO:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL:

4924800 - Transporte escolar

OBSERVAÇÕES:

ÁREA UTILIZADA: 59,13

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 07:00 às 18:00

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da Lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigido para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes no objeto social, no que respalda o uso e a ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso do espaço público, acessibilidade e de segurança sanitária e de prevenção contra Incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADES ACIMA DISCRIMINADAS

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0112C422A00000005362

IVONETE SALDANHA DA SILVA  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Luciano Costa da Silva  
Secretário Adjunto da Sec. de Planej. e Gestão

Valdeci de Freitas Amorim  
COORDENADOR DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20231317333

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

WALBBER NOGUEIRA GOMES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0610374052

Registro: 48570D CE

Empresa contratada: S N DOS SANTOS - ME

Registro : 0000442410-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Jaguaribe

UF: CE

CEP: 63475000

Contrato: 11.07.03/2023

Celebrado em: 08/11/2023

Valor: R\$ 1.522.644,40

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO,NOVA FLORESTA,MAPUÁ,VERTENTES E AQUINÓPOLES Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL E URBANA

Cidade: JAGUARIBE

UF: CE

CEP: 63475000

Data de Início: 08/11/2023

Previsão de término: 31/08/2024

Coordenadas Geográficas: -5.888893, -38.623382

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
53 - Execução de reparo > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	250,00	m
53 - Execução de reparo > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPIPEDO PARA VIAS URBANAS	3.600,00	m2
53 - Execução de reparo > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	28.000,00	m2
53 - Execução de reparo > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	2.500,00	m2
53 - Execução de reparo > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1.200,00	m2
53 - Execução de reparo > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO	210,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO,NOVA FLORESTA,MAPUÁ,VERTENTES E AQUINÓPOLES. TP11.07.03/2023

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

*Walbber Nogueira Gomes*

WALBBER NOGUEIRA GOMES - ENGENHEIRO Nº 02.463-27

Ordem de Despesa

CPF: 047.277.123-00

PORTARIA 077/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

9. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bCd07  
Impresso em: 22/11/2023 às 08:40:22 por: ip: 177.124.19.8





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231317333**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação da quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 254,59 Registrada em: 21/11/2023 Valor pago: R\$ 254,59 Nosso Número: 8216564017

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bCd07  
Impresso em: 22/11/2023 às 08:40:22 por: ip: 177.124.19.8

www.creace.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20241340643

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM BIM - BUILDING INFORMATION MODELING**

RNP: 0615727611

Registro: 324190CE

Empresa contratada: **ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI ME**

Registro : 0010377441-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

**PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JAGUARIBE**

UF: **CE**

CEP: **63475000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 6.700,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**PRAÇA SENADOR FERNANDES TAVORA**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JAGUARIBE**

UF: **CE**

CEP: **63475000**

Data de Início: **04/01/2023**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-5.904740, -38.621789**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
<b>14 - Elaboração</b>		
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	6,00	h
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPIPEDO PARA VIAS URBANAS	6,00	h
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	6,00	h
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	6,00	h
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO	6,00	h
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.2 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	6,00	h
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA	6,00	h
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.12 - DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO	6,00	h
<b>16 - Execução</b>		
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	6,00	h
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPIPEDO PARA VIAS URBANAS	6,00	h
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	6,00	h
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	6,00	h
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO	6,00	h

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aA26A  
Impresso em: 09/01/2024 às 15:22:39 por: , ip: 187.19.232.74

www.crea-ce.org.br

faleconosco@crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20241340643**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.2 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	6,00	h
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA	6,00	h
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.12 - DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO	6,00	h
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	6,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	6,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	6,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	6,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO	6,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.2 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	6,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA	6,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.12 - DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO	6,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	6,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL	6,00	h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, GERENCIANDO, ELABORANDO PROJETO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PLANEJANDO E FISCALIZANDO AS OBRAS PÚBLICAS E ELABORANDO PROJETOS.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

ABSOLON CAVALCANTE  
 MOTA NETO:03183275384

ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO - CPF: 031.832.753-84

MARCOS VICIOSO N. PINHEIRO

Ordenador de Despesa

CPF: 042.277.123-00

MUNICÍPIO DE PORTALPIERRE - Nº 7.708/0001-66

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **05/01/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **8216648823**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ca.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aA26A  
 Impresso em: 09/01/2024 às 15:22:39 por: ip: 187.19.232.74

[www.crea-ce.org.br](http://www.crea-ce.org.br)

[faiconosco@crea-ce.org.br](mailto:faiconosco@crea-ce.org.br)

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 0000000163**

Razão Social

**S N DOS SANTOS**

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

**00000005362**

C.N.P.J.: 18445164000198

Bairro

EXPEDITO DIÓGENES

CEP

63475000

Localizado RUA CHICO NUNES, 1116 - - JAGUARIBE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**458659 - S N DOS SANTOS**

Endereço

RUA CHICO NUNES, 1116

Documento

C.N.P.J.: 18.445.164/0001-98

EXPEDITO DIOGENES JAGUARIBE-CE CEP: 63475000

No. Requerimento

0000000163/2024

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constatar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.jaguaribe.ce.gov.br/>

JAGUARIBE-CE, 08 DE ABRIL DE 2024

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 06/07/2024**

**COD. VALIDAÇÃO 0000000163**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2024 / 0000000163**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 18.445.164/0001-98**

**DATA DE EMISSÃO: 08/04/2024**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 06/07/24  
JAGUARIBE-CE, 08 DE ABRIL DE 2024

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 08/04/24 às 10:39:54

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.445.164/0001-98  
**Razão** S N DOS SANTOS  
**Social:**  
**Endereço:** RUA CHICO NUNES 1116 / EXPEDITO DIOGENES / JAGUARIBE / CE /  
63475-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2024 a 11/05/2024

**Certificação Número:** 2024041221362415251798

Informação obtida em 30/04/2024 09:52:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: S N DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
Certidão n°: 29760031/2024  
Expedição: 30/04/2024, às 09:51:41  
Validade: 27/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S N DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.445.164/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202405404588

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 067182828
<b>CNPJ / CPF:</b> 18445164000198
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> S N DOS SANTOS

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 30/04/2024 ÀS 09:47:40**  
**VÁLIDA ATÉ 29/06/2024**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **S N DOS SANTOS**  
CNPJ: **18.445.164/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:24:30 do dia 23/01/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/07/2024.

Código de controle da certidão: **8E04.5CD2.5448.61DD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PERÍODO: 11/04/2024 A 06/05/2024

OBRA: SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE MEDIÇÃO 07


EMPRESA: SN DOS SANTOS ME

CNPJ: 18.445.164/0001-98

OBRA: SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

MARCOS VENÍCIUS N. PINHEIRO  
Ordenador de Despesa  
CPF: 047 277 123-00  
PORTARIA: 077/2024

  
SN DOS SANTOS - ME  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
Sterffeson Nóbrega dos Santos  
Sócio Proprietário  
CPF: 072.750.944-60

  
Walber Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 48570CE

  
Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

PERÍODO: 11/04/2024 A 06/05/2024

S.N. DOS SANTOS-ME | CNPJ: 18.445.164/0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132  
RUA CHICO NUNES, 1116 / EXPEDITO DIÓGENES JAGUARIBE-CE  
E-mail:brisamartransp@hotmail.com

OBRA: SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE MEDIÇÃO 07



RECOMPOSIÇÃO EM PEDRA TOSCA



RECOMPOSIÇÃO EM PEDRA TOSCA

MARCOS VENICTIUS N. PINHEIRO  
Ordenador de Despesa  
CPF- 047 277 123-00  
PORTARIA: 077/2024

Absoluto Cavaleante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
CPF: 061572761-1

Abber Nogueira Gome  
Eng. Civil CREA 48570CI

SN DOS SANTOS  
CNPJ: 18.445.164/0001-98

Sterffeson Nóbrega dos Santos  
Sócio Proprietário  
CPF: 072.750.944-60

S.N. DOS SANTOS-ME | CNPJ: 18.445.164/0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132  
RUA CHICO NUNES, 1116 / EXPEDITO DIÓGENES JAGUARIBE-CE  
E-mail: brisamartransp@hotmail.com

OBRA: SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE  
MEDIÇÃO 07



RECOMPOSIÇÃO EM PEDRA TOSCA



MARCOS VENICLIUS N. PITINHEIRO  
Ordenador de Despesa  
CPF- 047 277 123-00  
PORTARIA: 077 / 2024

Walber Nogueira Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP- 061572761-1

S.N. DOS SANTOS  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
Sterffeson Nóbrega dos Santos  
Sócio Proprietário  
CPF: 072.755.446-68

RECOMPOSIÇÃO EM PEDRA TOSCA

Walber Nogueira Gom  
Eng. Civil CREA 485706

S.N. DOS SANTOS-ME | CNPJ: 18.445.164/0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132  
RUA CHICO NUNES, 1116 / EXPEDITO DIÓGENES JAGUARIBE-CE  
E-mail: brisamartransp@hotmail.com

OBRA: SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE  
MEDIÇÃO 07



RECOMPOSIÇÃO EM PEDRA TOSCA



MARCOS VENTICUS N. PINHEIRO  
Ordernador de Despesa  
CPF: 047 277 123-00  
PORTARIA: 077/2024

Wilson Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RP: 061572761-1

S.N. DOS SANTOS - ME  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
Sterffeson Nóbrega dos Santos  
Sócio Proprietário  
CPF: 072.758.544-3

RECOMPOSIÇÃO EM PEDRA TOSCA

Walber Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 48570C

S.N. DOS SANTOS-ME | CNPJ: 18.445.164/0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132  
RUA CHICO NUNES, 1116 / EXPEDITO DIÓGENES JAGUARIBE-CE  
E-mail: brisamartransp@hotmail.com

OBRA: SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE  
MEDIÇÃO 07



RECOMPOSIÇÃO EM PEDRA TOSCA



RECOMPOSIÇÃO EM PEDRA TOSCA

MARCOS VENECIUS N. PINHEIRO  
Ordenador de Despesa  
CPF- 047 277 123-00  
PORTARIA: 077/2024

Abdson Caldeante Mata Neto  
Engenheiro Civil  
CREA: 61572761-1

SN DOS SANTOS  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
Sterfeson Nóbrega dos Santos  
Sócio Proprietário  
CPF: 072.750.944-6

Walber Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 48570C

SN DOS SANTOS-ME | CNPJ: 18.445.164/0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132  
RUA CHICO NUNES, 1116 / EXPEDITO DIÓGENES JAGUARIBE-CE  
E-mail: brisamartransp@hotmail.com

OBRA: SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE  
MEDIÇÃO 07



RECOMPOSIÇÃO EM PEDRA TOSCA



RECOMPOSIÇÃO EM PEDRA TOSCA

MARCOS VENICTIUS N. PINHEIRO  
Ordenador de Despesa  
CPF: 047 277 123-00  
PORTARIA: 077/2024

Abelton Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RUBR: 061572761-1

SN DOS SANTOS - ME  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
Sterffeson Nóbrega dos Santos  
Sócio Proprietário  
CPF: 072.750.944-80

Walber Nogueira Gome  
Eng. Civil CREA 48570C1

S.N. DOS SANTOS-ME | CNPJ: 18.445.164/0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132  
RUA CHICO NUNES, 1116 / EXPEDITO DIÓGENES JAGUARIBE-CE  
E-mail: brisamartransp@hotmail.com

OBRA: SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE MEDIÇÃO 07



RECOMPOSIÇÃO EM PEDRA TOSCA



MARCOS VENICÍTIUS N. PINHEIRO  
Ordenador de Despesa  
CPF: 047 277 123-00  
PORTARIA: 077/2024

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

SN DOS SANTOS - ME  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
Sterffeson Nóbrega dos Santos  
Sócio Proprietário  
CPF: 072.750.944-60

RECOMPOSIÇÃO EM PEDRA TOSCA

Walber Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 18570C

SN DOS SANTOS-ME | CNPJ: 18.445.164/0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132  
RUA CHICO NUNES, 1116 / EXPEDITO DIÓGENES JAGUARIBE-CE  
E-mail: brisamartransp@hotmail.com

OBRA: SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE  
MEDIÇÃO 07



RECOMPOSIÇÃO EM PEDRA TOSCA



Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

MARCOS VENICTUS N. PINHEIRO  
Ordenador de Despesa  
CPF: 047 277 123-00  
PORTARIA: 077/2024

RECOMPOSIÇÃO EM PEDRA TOSCA

SN DOS SANTOS - ME  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
Sterffeson Nóbrega dos Santos  
Sócio Proprietário  
CPF: 072.750.944-50

SN DOS SANTOS-ME | CNPJ: 18.445.164/0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132

RUA CHICO NUNES, 1116 / EXPEDITO DIÓGENES JAGUARIBE-CE

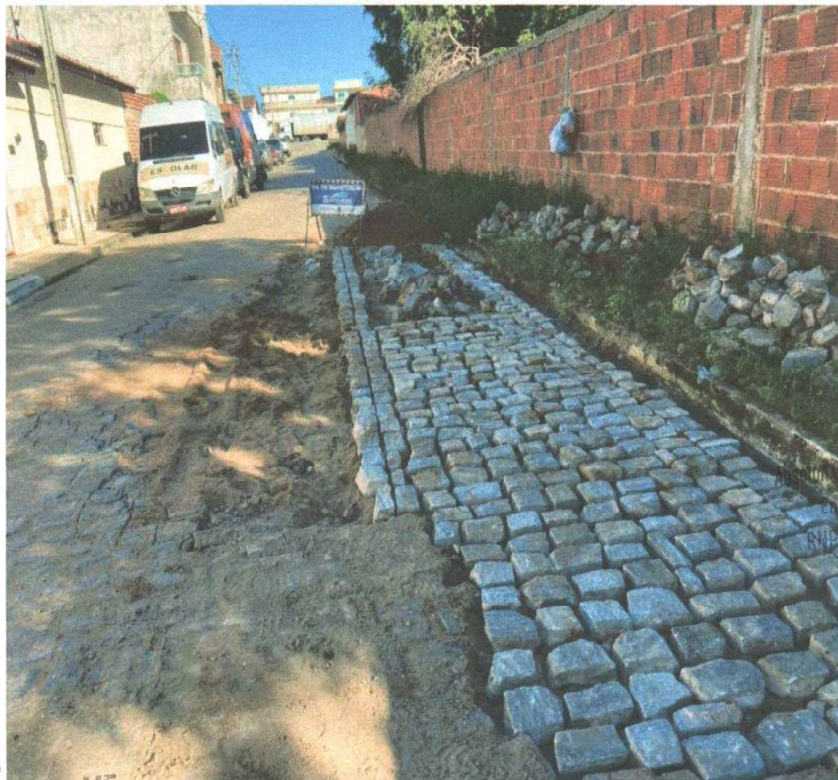
E-mail: brisamartransp@hotmail.com

Walber Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 18570/C1

OBRA: SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE MEDIÇÃO 07



RECOMPOSIÇÃO EM PARALELEPIPEDO



MARCOS VENICTIUS N. PINHEIRO  
Ordenador de Despesa  
CPF- 047 277 123-00  
PORTARIA: 077/2024

Walber Nogueira Gomes  
Engenheiro Civil  
RNE: 061572761-1

SN DOS SANTOS - ME  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
Sterfeson Nóbrega dos Santos  
Sócio Proprietário  
CPF: 072.750.944-90

RECOMPOSIÇÃO EM PARALELEPIPEDO

Walber Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 48570C1

S.N. DOS SANTOS-ME | CNPJ: 18.445.164/0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132  
RUA CHICO NUNES, 1116 / EXPEDITO DIÓGENES JAGUARIBE-CE  
E-mail: brisamartransp@hotmail.com

OBRA: SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE MEDIDAÇÃO 07



RECOMPOSIÇÃO EM PARALELEPIPEDO



RECOMPOSIÇÃO EM PARALELEPIPEDO

**SN DOS SANTOS - ME**  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
Sterffeson Nóbrega dos Santos  
Sócio Proprietário  
CPF: 072.750.944-60

MARCOS VENICTUS N. PINHEIRO  
Ordenador de Despesa  
CPF: 047 277 123-00  
PORTARIA: 077 / 2024

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

Walber Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 48570CE

OBRA: SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE MEDIÇÃO 07



RECOMPOSIÇÃO EM PARALELEPIPEDO



MARCOS VENÍCIUS N. PINHEIRO  
Ordenador de Despesa  
CPF- 047 277 123-00  
PORTARIA: 077/2024

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

SN DOS SANTOS - ME  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
Sterffeson Nóbrega dos Santos  
Sócio Proprietário  
CPF: 072.750.944-60

RECOMPOSIÇÃO EM PARALELEPIPEDO

Walber Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 48570CE

OBRA: SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE  
MEDIÇÃO 07



RECOMPOSIÇÃO EM PEDRA TOSCA



RECOMPOSIÇÃO EM PEDRA TOSCA

MARCOS VENICÍUS N. PINHEIRO  
Ordenador de Despesa  
CPF: 047 277 123-00  
PORTARIA: 077/2024

Absoleon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

SN DOS SANTOS - ME  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
Sterffeson Nóbrega dos Santos  
Sócio Proprietário  
CPF: 072.750.944-60

Walber Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 48570CE

OBRA: SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE MEDIÇÃO 07



RECOMPOSIÇÃO EM INTERTRAVADO E MEIO FIO



RECOMPOSIÇÃO EM INTERTRAVADO E MEIO FIO

*SN*  
**SN DOS SANTOS - ME**  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
Sterffeson Nóbrega dos Santos  
Sócio Proprietário  
CPF: 072.750.944-60

*Absolon*  
**Absolon Cavalcante Mota Neto**  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

*Walbber*  
**Walbber Nogueira Gomes**  
Eng. Civil CREA 48570CE

**MARCOS VENTCIUS N. PINHEIRO**  
Ordenador de Despesa  
CPF- 047 277 123-00  
PORTARIA: 077/2024

OBRA: SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE MEDICÃO 07



RECOMPOSIÇÃO EM PEDRA TOSCA



RECOMPOSIÇÃO EM PARALELEPIPEDO

SN DOS SANTOS - ME  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
Sterffeson Nóbrega dos Santos  
Sócio Proprietário  
CPF: 072.750.944-60

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

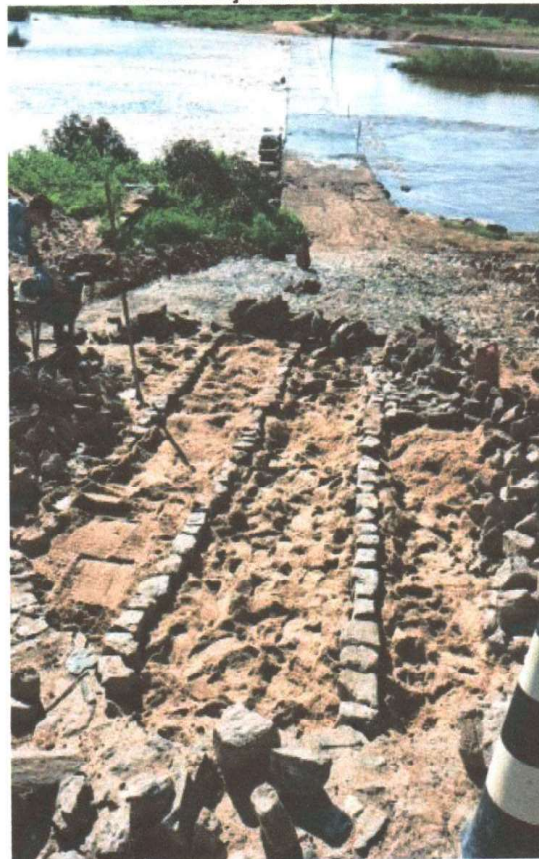
MARCOS VENICIOUS N. PINHEIRO  
Ordenador de Despesa  
CPF: 047 277 123-00  
PORTARIA: 077 / 2024

Walber Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 48570CE

OBRA: SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FETICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE  
MEDIÇÃO 07



RECOMPOSIÇÃO EM PEDRA TOSCA



RECOMPOSIÇÃO EM PEDRA TOSCA

*SN*  
**SN DOS SANTOS - ME**  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
Sterffeson Nóbrega dos Santos  
Sócio Proprietário  
CPF: 072.750.944-60

*Absolon*  
**Absolon Cavalcante Mota Neto**  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

**MARCOS VENTCIUS N. PINHEIRO**  
Ordenador de Despesa  
CPF- 047 277 123-00  
PORTARIA: 077 / 2024

*Walber*  
**Walber Nogueira Gomes**  
Eng. Civil CREA 48570CE

OBRA: SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FETICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE  
MEDIÇÃO 07





RECOMPOSIÇÃO EM PEDRA TOSCA



RECOMPOSIÇÃO EM PEDRA TOSCA

Abdolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

  
SN DOS SANTOS - ME  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
Sterffeson Nóbrega dos Santos  
Sócio Proprietário  
CPF: 072.750.944-60

  
Walbber Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 48570CE

MARCOS VENICIOUS N. PINHEIRO  
Ordenador de Despesa  
CPF: 047 277 123-00  
PORTARIA: 077/2024

MARCO ANTÔNIO  
O: 047 277 123-00  
C: 047 277 123-00  
P: 047 277 123-00



## PREFEITURA DE JAGUARIBE

### TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL DE OBRA REFERENTE À 7ª MEDIÇÃO

<b>OBRA: SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIOS DE DIVERSAS RUAS</b>	
<b>ENDEREÇO:</b> SEDE DO MUNICÍPIO	
<b>MUNICÍPIO:</b> JAGUARIBE-CE	
<b>DATA DA VISITA:</b> 06/05/24	<b>FISCAL:</b>
<b>CÓDIGO DA OBRA:</b>	
<b>Nº DO CONTRATO:</b> 11.07.03/2023	<b>CONTRATADA:</b> EMPRESA: SN DOS SANTOS ME
<b>TIPO DE OBRA:</b> PAVIMENTAÇÃO	<b>INÍCIO DA MEDIÇÃO:</b> 10/04/2024
<b>PREVISÃO DE TÉRMINO:</b> 06/05/2024	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS % REALIZADOS</b>	
<b>QUALIDADES DOS SERVIÇOS</b>	
<b>CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO</b>	50,17%
<b>RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO</b>	14,00%
<b>RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÉDRO C/ REJUNTAMENTO ATÉ 10% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO</b>	72,95%
<b>RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO ATÉ 30% DE PEDRA NOVA PARA REPOSIÇÃO.</b>	49,50%
<b>RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM AREIA ASFÁLTICA (AAUQ), ESP.= 5cm</b>	53,18%
<b>RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PRÉ- MOLDADO S/ COXIM DE AREIA</b>	11,90%
<b>AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)</b>	11,71%
<b>PREVISTO:</b>	
<b>% TOTAL EXECUTADO DA OBRA:</b>	
<b>50,17%</b>	
<b>OBSERVAÇÕES:</b> A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO SERÁ FEITO COM BASE NA PLANILHA DE APOSTILAMENTO QUE SEGUE EM ANEXO.	
<b>JAGUARIBE - CE</b>	
<b>segunda-feira, 6 de maio de 2024</b>	

MARCOS VENÍCIUS N. PINHEIRO  
Ordenador de Despesa  
CPF: 047 277 123-00  
PORTARIA: 077/2024

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1









N°001		DIÁRIO DE OBRA		FLS N°05	
OBRA: SERV.OPERACIONAL RECOMPOSIÇÃO CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIARIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO					
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE					
EMPRESA: SN DOS SANTOS ME CNPJ: 18.445.164/0001-98					
PRAZOS	CONTRATUAL		DATA	segunda-feira, 15 de abril de 2024	
	DECORRIDO		TEMPO	PERÍODO DE CHUVA	BOM
	REstante			X	CHUVOSO
	PASSÍVEIS DE JUSTIFICATIVAS			_____ h ás _____ h	
PESSOAL	SERVENTES	5		ITENS PREJUDICADOS	
	ESPECIALIZADO	3			
EXECUÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO EM PEDRA TOSCA NO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES					
EXECUÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO EM PEDRA TOSCA NA VILA PINHEIRO					
Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761-1 _____ Engenheiro Fiscal			Walber Nogueira Gomes Eng. Civil CREA 48570CE _____ Engenheiro Responsável		









































